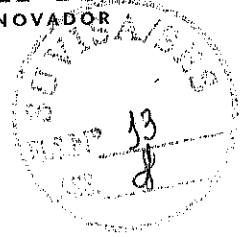




SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUVISA  
Av. 136, Quadra F-44, Lotes 22/24 – Edifício César Sebba – Setor Sul - Goiânia-GO – CEP 74.093-250  
[suvisa.gabinete@saude.go.gov.br](mailto:suvisa.gabinete@saude.go.gov.br)

PORTARIA Nº 800 /2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201600010019679, de 18/08/16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o cadastro da firma **JOSÉ JÚNIOR DAVID DE SOUZA ME**, nome fantasia **DROGATEM** inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. **26.898.478/0001-74** localizada à Rua José Cândido Queiroz, SN, Qd. 17 Lt. 01, Sl. 04, Setor Central, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-070, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância **ISOTRETINOÍNA**, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS**, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2016.

**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado da Saúde

**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 023/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria Big Data e Business Intelligence. Contratada: AGX Energia Empreendimentos e Participações Ltda - EPP. CNPJ: 17.077.870/0001-61 no valor total de R\$ 40.000,00 mil reais. Ratificação em 05/10/2016 pelo Diretor Executivo Reinaldo Gonçalves Nogueira. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, art. 25, inciso II. Recurso: CELG, convênio nº 14/28623-8.

Reinaldo Gonçalves Nogueira  
Diretor Executivo

**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2016**

Objeto: Aquisição de aparelho de áudio e material elétrico. Contratadas: Eletro Quadros Metalúrgica Ltda. CNPJ: 09.087.858/0001-27 no valor total R\$ 690,00 reais e Fnac Brasil Ltda CNPJ: 02.634.926/0014-89 no valor total R\$ 4.599,00 mil reais. Ratificação em 05/10/2016 pelo Diretor Executivo Reinaldo Gonçalves Nogueira. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso XXI. Recurso: CELG. Convênio nº 14/28111-3.

Reinaldo Gonçalves Nogueira  
Diretor Executivo

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 662/2016-SES/GO DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO PROCESSO Nº: 201600010000252**

CONTRATO Nº: 83/2016  
OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos tipo cabine dupla, 4X4, para atender as necessidades do município de Ipameri/GO.  
CONTRATADA: TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.  
GESTORA: WANESSA CHRISTINA GOMIDE BERNARDES, CPF nº 027.129.591-08.  
FUNDAMENTO: Lei federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54.  
DATA ASSINATURA DA PORTARIA: 03/10/2016.  
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura  
SIGNATÁRIO: LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde

**Aviso de Licitação**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna pública para realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/S/GPP/SES-GO, situada à Rua SC-4, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.comprasnet.gov.br

PREGÃO DATA/HORÁRIO	Nº PROCESSO/ OBJETO
161/2016	201600010010076 - Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados à Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CMAC, e demais órgãos interessados. Valor Total R\$ 8.411.251,92
27/10/2016 às 09hs 00	
162/2016	201600010010073 - Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados à Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CMAC, e demais órgãos interessados. Valor Total R\$ 9.878.592,48
01/10/2016 às 19hs 00	
170/2016	201600010010338 - Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados à Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CMAC, e demais órgãos interessados. Valor Total R\$ 21.336.451,44
03/11/2016 às 09hs 00	
230/2016	201600010012290 - Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados à Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CMAC, e demais órgãos interessados. Valor Total: R\$ 7.340.667,18
04/11/2016 às 09hs 00	

Goiânia/GO, 02 de outubro de 2016  
Fabíola Ayres Guerreiro Bezerra  
Gerência da GLCC/S/GPP/SES-GO

**Aviso de Licitação**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna pública para realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/S/GPP/SES-GO, situada à Rua SC-4, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.comprasnet.gov.br

PREGÃO DATA/HORÁRIO	Nº PROCESSO/OBJETO
231/2016 25/10/2016 às 09:00h	201600010000423 - Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria e treinamento para qualificação do fomento de Goiás-HEMOGO. Dotação Orçamentária: 2016.20.50.10.307.1028.2131.03 Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Fome do Recurso: 09 (Est) e 90 (Federal). Valor Total: R\$ 261.850,00

Goiânia/GO, 04 de outubro de 2016.  
Fabíola Ayres Guerreiro Bezerra  
Gerência da GLCC/S/GPP/SES-GO

**Aviso de Licitação**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna pública para realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/S/GPP/SES-GO, situada à Rua SC-4, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.comprasnet.gov.br

PREGÃO DATA/HORÁRIO	Nº PROCESSO/ OBJETO
232/2016	201600010010331 - Registro de preço para eventuais aquisições de preservativos masculinos, destinados às ações de prevenção desta Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas no edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 275.000,00
25/10/2016 às 09:00 hs	
233/2016	201600010011532 - Registro de preço para eventuais aquisições de material de papalnia e expediente, destinados às Unidades de Rede Assistencial e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas no edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 93.500,00
07/11/2016 às 09:00 hs	

Goiânia/GO, 04 de outubro de 2016.  
Fabíola Ayres Guerreiro Bezerra  
Gerência da GLCC/S/GPP/SES-GO

**PORTARIA Nº 600/2016-GAB/SES-GO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento no disposto nas Portarias nº. 344/08-SVS/MS e nº. 069/09-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e todo o que consta no Processo nº. 201600010019679, de 18/08/16,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro de firma JOSÉ JÚNIOR DAVID DE SOUZA ME, nome fantasia DROGATEM Insula no CNPJ/MS sob o nº. 26.838.478/0001-74 localizada à Rua José Cândido Queiroz, 88, Qd. 17 L1, 01, SL 04, Salar Central, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.990-470, a comercializar, equívoco requerimento, o medicamento a base do substância ISOTRETINOÍNA, uma substância, da Lista C2 da Portaria nº344/08-SVS/MS

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PÚBLIQUE-SE, DE-SE, CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 834/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar, conforme art. 14 da Lei Estadual nº 18.865/2015 e inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, e Resolução nº. 09/2016, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe sobre alterações na Resolução nº 05/2016-CES-GO e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRAM-SE E PÚBLIQUE-SE.**

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 23 de Setembro de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

**RESOLUÇÃO Nº 05/2016-CES-GO**

Dispõe sobre alterações na Resolução nº. 05/2016-CES-GO e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Goiás, em Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 18.865 de 10 de Junho de 2015 e, considerando:

**Resolve:**

Art. 1º Acatar as seguintes alterações na Resolução nº 05/2016-CES-GO:

I. O inciso XI do Art. 2º da Resolução nº 05/2016-CES-GO passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....  
II. Que as referidas atividades sejam coordenadas pela SES-GO e realizadas de forma compartilhada com o CES-GO e o COSEMS;

Art. 2º Excluir os incisos III e V do Art. 2º da Resolução nº 05/2016-CES-GO.

Art. 3º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e do estabelecido no inciso XII da quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 05/2016-CES-GO**

Dispõe sobre o Plano Estadual de Saúde 2016 - 2019 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Goiás, em Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 18.865 de 10 de Junho de 2015 e, considerando:

1. A manifestação emanada pelo Memorando nº 3738/2016-GAB/SES da 22/07/2016, solicitando apreciação e deliberação da Proposta do Plano Estadual de Saúde 2016-2019;
2. O § 1º do Art. 14 da Lei Complementar nº 141/2012;
3. O § 4º do Art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012;
4. O que dispõe os artigos 36 e 37 da Lei nº 8.080 de 1.990;
5. O que dispõe a Lei nº 8.142 de 1.990;
6. O que dispõe o artigo 15 do decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011;

7. O que dispõe a Portaria nº 2.135/CM de 25 de setembro de 2013;

8. Que a Proposta do Plano Estadual de Saúde 2016 - 2019 apresenta inconsistências quanto aos objetivos e metas para o alinhamento da estrutura organizacional da SES-GO aos desafios da regionalização e da definição, pactuação e implantação da efetiva governança interfederativa do Sistema Único de saúde no Estado de Goiás.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Saúde 2016 - 2019 com as seguintes ressalvas:

- I. O Plano Estadual de Saúde 2016 - 2019 apresenta inconsistências quanto aos objetivos e metas para enfrentar os desafios para adequação estrutural da gestão do sistema estadual de saúde em Goiás, especialmente quanto:
  - a) A estruturação da regionalização com base na legislação e nas necessidades das pessoas e das instituições;
  - b) A modelagem e instituição de um sistema de governança interfederativa que permita melhor eficiência e eficácia da gestão compartilhada do SUS em Goiás;
  - c) A modelagem e instituição de um Sistema Estadual de Planejamento Interfederativo na Saúde que viabilize o cumprimento das regras legais de planejamento ascendente, articulado, integrado e participativo com base nas necessidades das pessoas e das instituições;
  - d) Ao alinhamento da estrutura organizacional da SES-GO ao cumprimento da sua missão de gestora do Sistema Estadual de Saúde em Goiás;
  - e) Ao cumprimento do mandamento legal da prestação de "apoio técnico e financeiro aos municípios".

Art. 2º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde que:

- I. Que, no prazo de 180 dias, realize as atividades necessárias para a construção de uma "Agenda Estratégica" que defina objetivos e metas que permitam o enfrentamento de todos os desafios expressados nas ressalvas;
- II. Que as referidas atividades sejam coordenadas pela SES-GO e realizadas de forma compartilhada com o CES-GO e o COSEMS;
- III. Que a atualização anual do Plano Estadual de Saúde seja realizada com base no produto da "Agenda Estratégica" indicada no inciso I deste artigo;
- IV. Que, esta resolução seja homologada nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e do estabelecido no inciso XII da quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Presidente



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.  
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.

